

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº048/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO ACARACUZINHO - AMCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.651.201/0001-06. OBJETO: presente Acordo tem por objeto a **mútua cooperação entre as partes**, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 011/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir: LOTE: 13; NOME DA UG: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO ACARACUZINHO - AMCA CNPJ: 07.651.201/0001-06 Nº INSTRUMENTO: 1378376; TERMO DE COLABORAÇÃO: 014/2025;

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (MESES)
FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCA	01 (um)	57704	R\$ 1.700,00	12 (doze) meses
FREEZER HORIZONTAL	01 (um)	58097	R\$ 2.420,00	12 (doze) meses

O valor total dos bens objeto do presente Acordo de Cooperação é de R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais). Referidos equipamentos serão destinados às Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs). Apresenta-se a seguir a relação da cozinha contemplada, acompanhada dos equipamentos que serão destinados:

LOTE	MUNICÍPIO	USPR	BEM MÓVEL	QUANTIDADE
13	MARACANAÚ	INSTITUTO PAJU DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA	FOGÃO INDUSTRIAL FREEZER	01 (um) 01 (um)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente ACORDO reger-se-á por toda legislação aplicável especialmente pela Lei Complementar nº 119/2012, e suas alterações e no que couber pela Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Estadual nº 18.312 de 17 de fevereiro de 2023, Edital de Chamamento Público SDA nº 011/2024, RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, principalmente no que se refere seus anexos e RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo SUITE NUP: 21001.008588/2025-76 e no Parecer Jurídico nº. 01469/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do DOE, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Para dirimir as questões oriundas deste Acordo, será competente o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JOILSON MARQUES LIMA Representante Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº100/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO**, EM ARNEIROZ/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.568.187/0001-48. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso, a título gratuito**, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO, em ARNEIROZ/CE, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
GRADE HIDRÁULICA 28 DISCOS	1 (uma)	59290	R\$ 22.702,00	10 (dez) anos

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suite nº NUP nº. 21001.008609/2025-53, bem como no Parecer Jurídico nº. 1496/2025 da ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CAVALCANTE Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº501/2025 O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de NUP 21032.000022/2025-39, com fundamento nos termos do art. 19, da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, RESOLVE conceder o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO**, de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base, do empregado **ANTÔNIO EDER GOMES DE ALMEIDA**, matrícula Nº 300173-7-4, ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, lotado neste órgão, após obtenção do título de especialista, com vigência a partir de 08 de janeiro de 2025. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2026.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº021, 02 DE FEVEREIRO DE 2026, que publicou a PORTARIA 25/2026. **Onde se lê:** 29 de janeiro de 2025. **Leia-se:** 29 de janeiro de 2026. Fortaleza, 03 de fevereiro de 2026.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.****EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08/2026**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **PROATIVA EVENTOS LTDA**. OBJETO: **Prestação dos serviços de Buffet, incluindo Kits com lanches individuais, Café da manhã, Coffee Break, Brunch, Almoço Simples e Almoço Executivo**, a serem servidos para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250003, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 267.976,00 duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais pagos em CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA COMPANHIA. DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANIEIRO DE 2026 SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS, REBECA DO CARGO OLIVEIRA, MUHAMMAD SHOAIB NAQSHBANDI e PEDRO LEONARDO DE ARAÚJO CARVALHO

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

